

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 22/09/2025

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **ROSIVALDO CORDOVIL**, que “**ASSEGURA** a criança ou adolescente, cujos pais ou responsáveis sejam caracterizados como pessoa com necessidade especial ou pessoa idosa”, a prioridade de matrícula em escola da rede pública de ensino mais próxima de sua residência.”.

Art. 1º - Fica assegurada à criança ou adolescente, cujos pais ou responsáveis sejam caracterizados como “Pessoa com Necessidade Especial ou Pessoa Idosa”, a prioridade de matrícula em escola da rede pública de ensino mais próxima de sua residência.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **400/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE EMENDA À LOMAN**, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que “**ALTERA** o parágrafo único, do Art. 8º, da Lei Orgânica do Município de Manaus, em § 1º e insere as alíneas a, b e c, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 8º, da Lei Orgânica de Manaus, em § 1º, e inseridas as alíneas a, b e c, com a seguinte redação:

“Art. 8º § 1º A Guarda Municipal de que trata o inciso VI, deste artigo, contará com corpos especializados em: a) guarda municipal ambiental, cabendo a proteção ao meio ambiente, ao patrimônio histórico, cultural, ecológico e paisagísticos do Município; b) guarda municipal turístico, cabendo o apoio e orientação aos turistas brasileiros e estrangeiros; c) guarda municipal de trânsito, cabendo cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito da competência do Município.”

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **011/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão à **Emenda 01** e ao **PROJETO DE LEI n. 191/2023**, de autoria da Vereadora **YOMARA LINS**, subscrito pelos Vereadores **CAPITÃO CARPÊ**, **PROF. SAMUEL**, **RAIFF MATOS** e **THAYSA LIPPY**, que “**DISPÕE** sobre a instalação de portal detector de metal e o uso de detector de metal manual em estabelecimentos de ensino da rede pública e privada no âmbito do município de Manaus”.

Art. 1.º Fica autorizada a instalação de portal detector de metal ou o uso de detector de metal manual em estabelecimentos de ensino da rede pública e privada no município de Manaus. Parágrafo único. A instalação do equipamento tem a função de detectar objetos metálicos, como armas de fogo, lâminas e substâncias naturais ou sintéticas embrulhadas em papel alumínio, a fim de proporcionar maior segurança no ambiente escolar.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 443/2023**, de autoria do Vereador **DIONE CARVALHO**, subscrito pelo Vereador **SÉRGIO BARÉ**, que “**DISPÕE** sobre a instalação de banheiros públicos para o uso social de pessoas em situação de rua no âmbito do município de Manaus”.

Art. 1.º Fica estabelecida a instalação de banheiros públicos acessíveis e de uso gratuito para atender a população de Manaus em situação de rua.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 13ª Comissão de Direitos Humanos, Povos Indígenas e Minorias.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 13ª Comissão de Direitos Humanos, Povos Indígenas e Minorias.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 032/2024**, de autoria do Vereador **KENNEDY MARQUES PROTETOR**, que “**DISPÕE** sobre a proibição, no âmbito do município de Manaus, da utilização de penas e plumas de origem animal para produção de fantasias e alegorias e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica vedada, em todo o território municipal, a utilização de penas e plumas de origem animal para a produção de fantasias e alegorias, incluindo-se as fantasias carnavalescas.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **25ª** Comissão de Proteção e Bem-Estar Animal.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 25ª Comissão de Proteção e Bem-Estar Animal.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 100/2024**, de autoria do Vereador **CAPITÃO CARPÊ**, que “**INSTITUI** normas para o descarte e doação de móveis escolares no Município de Manaus”.

Artigo 1º- Fica determinado que as instituições educacionais do Município ficarão responsáveis por identificar os móveis escolares que se encontram em condições de descarte, priorizando a destinação ambientalmente correta.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 167/2024**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, subscrito pelos Vereadores **JOELSON SILVA**, **RAULZINHO** e **ROBERTO SABINO**, que “**INSTITUI**, no âmbito do município de Manaus, o Mês da Escola Bíblica de Férias”.

Art. 1º. Fica criado no Município de Manaus o Mês da Escola Bíblica de Férias, com o objetivo de oferecer às crianças e adolescentes uma oportunidade de participarem de atividades educacionais bíblicas e culturais, promovidas por cristãos visando o desenvolvimento social e educacional das crianças e adolescentes durante o período de férias escolares nos meses de janeiro e julho.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 4ª Comissão de Educação.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 4ª Comissão de Educação.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 321/2024**, de autoria do Vereador **EVERTON ASSIS**, subscrito pelos Vereadores **EURICO TAVARES**, **JANDER LOBATO**, **RAULZINHO**, **RODINEI RAMOS** e **SÉRGIO BARÉ**, que “**DISPÕE** sobre a política de apoio e tratamento das pessoas diagnosticadas com câncer durante a gravidez e puerpério”.

Art. 1º. Fica instituída a Política de Apoio e Tratamento das Pessoas Diagnosticadas com Câncer durante a Gravidez e Puerpério no Município de Manaus, com o objetivo de garantir o acesso a tratamentos adequados e o apoio necessário para a preservação da saúde da mãe e do bebê.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 6ª Comissão de Saúde.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 6ª Comissão de Saúde.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 343/2024**, de autoria do Vereador **ROSINALDO BUAL**, que “**DISPÕE** sobre a criação de gratuidade aos professores municipais de Manaus nas sessões de cinema, teatro, shows e eventos culturais em salas e casas de espetáculos, e dá outras providências”.

Art. 1.º Os professores da rede municipal de Manaus terão direito à gratuidade de até 2% (dois por cento) da lotação nas sessões de cinema, teatro, shows e eventos culturais exibidos em salas e casas de espetáculos.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 005/2025**, de autoria do Vereador **RAIFF MATOS**, que “**INSTITUI** a Semana Municipal de Enfrentamento às apostas e jogos de azar e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a Semana Municipal de Enfrentamento às apostas e jogos de azar, na cidade de Manaus, para alertar a população sobre os riscos e os prejuízos causados pelo vício em apostas, principalmente as que ocorrem de forma online.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 4ª Comissão de Educação.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 4ª Comissão de Educação.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 028/2025**, de autoria do Vereador **JOELSON SILVA**, subscrito pelo Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**OBRIGA** a realização de exame psicológico periódico aos profissionais que trabalham em creches e instituições de educação infantil e dá outras providências”.

Art. 1.º Ficam obrigados os profissionais que trabalham em creches e instituições de educação infantil a se submeterem a exame psicológico periódico, na forma do regulamento.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 6ª Comissão de Saúde.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 6ª Comissão de Saúde.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 029/2025**, de autoria do Vereador **MARCO CASTILHOS**, subscrito pelos Vereadores **ALDENOR LIMA**, **DR. EDUARDO ASSIS**, **EURICO TAVARES**, **EVERTON ASSIS**, **IVO NETO**, **JANDER LOBATO**, **JOÃO PAULO JANJÃO**, **PAULO TYRONE**, **PROF. SAMUEL**, **RAIFF MATOS**, **RAULZINHO**, **RODINEI RAMOS**, **RODRIGO SÁ** e **ROSIVALDO CORDOVIL**, que “**DISPÕE** sobre a proteção do direito à educação das pessoas com deficiência nas instituições privadas de ensino localizadas no Município de Manaus e dá outras disposições”.

Art. 1º Fica reafirmada a proibição absoluta de recusa de matrícula de pessoas com deficiência nas instituições privadas de ensino localizadas no município de Manaus, em conformidade com a Lei Federal nº 13.146/2015.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 23ª Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 23ª Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 130/2025**, de autoria do Vereador **DIEGO AFONSO**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto Social Recomeçar - ISR”.

Art.1.º Fica considerada de Utilidade Pública o Instituto Social Recomeçar - ISR, Associação Civil de direito privado, com fins não econômicos, constituída em 28 de junho de 2022, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 46.943.898/0001-32, com sede e foro no município de Manaus, estabelecida na Rua Itapui, 61 – CEP nº 69.099-560, no Bairro Novo Aleixo – Armaz. Mendes, na cidade de Manaus – Amazonas.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 11ª Comissão de Assuntos Sociocomunitários e Legislação Participativa.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 11ª Comissão de Assuntos Sociocomunitários e Legislação Participativa.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 483/2025**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **73/2025**, que “**CRIA**, na estrutura básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Manaus a Creche Municipal Judy Cristine Cardoso Silva e dá outras providências”.

Art. 1º Fica criada na estrutura básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Manaus, a unidade educacional que passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 4ª Comissão de Educação.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 4ª Comissão de Educação.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 485/2025**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **74/2025**, que “**ALTERA** a Lei n. 601, de 02 de julho de 2001 e dá outras providências”.
[CMEI Dom Bosco]

Art. 1.º Fica alterado o item 31 da Lei n. 601, de 02 de julho de 2001, que passa a vigorar com a redação de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 4ª Comissão de Educação.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 4ª Comissão de Educação.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 487/2025**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **75/2025**, que “**ALTERA** a Lei n. 1.448, de 20 de abril de 2010 e dá outras providências”. *[Escola Municipal Profª Genilda Martins Pereira]*

Art. 1º Fica alterado o item 15 da Lei n. 1.448, de 20 de abril de 2010, que passa a vigorar com a redação de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 4ª Comissão de Educação.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 4ª Comissão de Educação.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 523/2025**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **76/2025**, que “**ALTERA** a Lei n. 3.055, de 25 de maio de 2023, e dá outras providências”. *[Escola Municipal General Aristides Barreto]*

Art. 1º Fica alterado o item 14 da Lei n. 3.055, de 25 de maio de 2023, que passa a vigorar com a redação de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 4ª Comissão de Educação.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 4ª Comissão de Educação.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 11ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 305/2022**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**INSTITUI** a Semana Municipal de Educação Midiática e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a Semana Municipal de Educação Midiática, a ser realizada, anualmente, na última semana de outubro, em consonância com a Semana Global de Alfabetização Midiática e Informacional (Global Media and Information Literacy Week).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, retorna às Comissões em razão de Emenda.

[Resultado: aprovado o parecer. Aprovado em 1ª discussão, projeto retorna às Comissões em razão de Emenda.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 17ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 548/2023**, de autoria do Vereador **MARCELO SERAFIM**, subscrito pelo Vereador IVO NETO, que “**INSTITUI** no âmbito do município de Manaus, abril como o mês de conscientização sobre a brincadeira de pipa e a utilização da antena corta cerol e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído o mês de abril como o mês de conscientização sobre a brincadeira de pipa e a utilização da antena corta cerol na cidade de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

[Resultado: aprovado o parecer. Aprovado em 1ª. Discussão, projeto vai à 2ª discussão.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 248/2024**, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, subscrito pelos Vereadores JANDER LOBATO, PROF. SAMUEL, RAULZINHO e ROSIVALDO CORDOVIL, que “**DISPÕE** sobre a instituição da Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate à Dengue, nas Escolas Públicas Municipais, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituída no Município de Manaus a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate à Dengue, nas Escolas Públicas Municipais, e dá outras providências.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, retorna às 4ª Comissão em razão de Emenda.

[Resultado: aprovado o parecer. Aprovado em 1ª discussão, projeto retorna às Comissões em razão de Emenda.]

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 329/2024**, de autoria da Vereadora **THAYSA LIPPY**, subscrito pelos Vereadores ALDENOR LIMA, CORONEL ROSSES, RODRIGO SÁ, JOÃO PAULO JANJÃO, EURICO TAVARES, SARGENTO SALAZAR, MARCO CASTILHOS, SÉRGIO BARÉ, JANDER LOBATO, JOÃO CARLOS, KENNEDY MARQUES PROTETOR, PROF. SAMUEL, RAIFF MATOS, RODRIGO GUEDES e YOMARA LINS, que “**DISPÕE** sobre a possibilidade do uso do Protocolo Individualizado de Avaliação (PIA) para os alunos com transtornos globais de desenvolvimento, incluindo-se transtorno do espectro autista, nas instituições de ensino públicas municipais”.

Art. 1º - Os alunos com transtornos globais do desenvolvimento das instituições de ensino públicas do município de Manaus têm o direito ao acesso às medidas da Política de Protocolo Individualizado de Avaliação (PIA).
(...)

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

[Resultado: aprovado em 2ª discussão, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 313/2025**, de autoria do Vereador **GILMAR NASCIMENTO**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto Nossa Comunidade Ativa - INCA e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto Instituto Nossa Comunidade Ativa - INCA, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 47.606.195/0001-81, com sede e foro na cidade de Manaus, localizado na Rua 87, 17, Qd. 2 – Novo Aleixo, 69099-729.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

[Resultado: aprovado em 2ª discussão, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 121/2025**, de autoria do Vereador **ROBERTO SABINO**, que “**DÁ** Nome a Rua, localizada no bairro da Raiz e dá outras providências”.

Art. 1º - Denomina-se como Rua Professora Izaltina Cordeiro, a rua atualmente sem nome, localizada no trecho entre a Alameda Vitória e Rua Paço Real em paralelo com a Rua Ipiranga a margem do Igarapé da Maués, no Bairro Raiz na zona Sul de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

[Resultado: aprovado em 2ª discussão, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]

Secretário:

Para conhecimento dos vereadores, as proposições que receberam parecer contrário da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

1. PROJETO DE LEI n.º 022/2023, do Vereador **DIEGO AFONSO**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Casa do Oleiro Manaus”.

2. PROJETO DE LEI n.º 406/2023, do Vereador **IVO NETO**, que “**DISPÕE** sobre a obrigação dos restaurantes, bares, shopping centers, estádios, quadras poliesportivas e parque de diversões localizados no município de Manaus fornecerem fones antirruídos para pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) e dá outras providências”.

3. PROJETO DE LEI n.º 518/2023, do Vereador **ELAN ALENCAR**, que “**CRIA** o Programa de Desenvolvimento Comunitário (Prodecom) e dá outras providências”.

4. PROJETO DE LEI n.º 162/2024, da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, que “**DISPÕE** sobre a implementação do Disque Saúde Mental da Mulher, um canal de atendimento visando fornecer apoio emocional e psicológico para mulheres em situação de vulnerabilidade”.

5. PROJETO DE LEI n.º 184/2024, da Vereadora **ALLAN CAMPELO**, que “**AUTORIZA** a circulação de veículo Particular transportando pessoas com transtorno do espectro autista nas faixas exclusivas para ônibus no município de Manaus e da outras providências”.

6. PROJETO DE LEI n.º 382/2024, da Vereadora **ROSIVALDO CORDOVIL**, que “**DISPÕE** sobre passeios turísticos voltados para crianças e adolescentes da rede de ensino público e privado no Município de Manaus e dá outras providências”.

7. PROJETO DE LEI n.º 407/2024, da Vereadora **JAILDO OLIVEIRA**, que “**DISPÕE** sobre o ensino nas escolas municipais da zona rural da cidade de Manaus, durante o período de estiagem, e dá outras providências”.

8. PROJETO DE LEI n.º 449/2024, da Vereadora **RODRIGO GUEDES**, que “**REVOGA** a Lei n. 3.379, de 12 de setembro de 2024, que “**DISPÕE** sobre os Serviços de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel, denominado Mototáxi, na cidade de Manaus e dá outras providências””

Presidente:

Lidas as proposições para conhecimento dos vereadores sobre seu arquivamento, fica aberto o prazo regimental de **5 dias úteis para recurso**, conforme parágrafo 1º do art. 38, do Regimento Interno.

[Resultado: projetos arquivados.]
